



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ:13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO

mesmo que mudou

PROJETO DE LEI Nº. 1.453/2015.

“DENOMINA PRAÇA NO
DISTRITO DE PEREIRA,
NESTE MUNICÍPIO”.

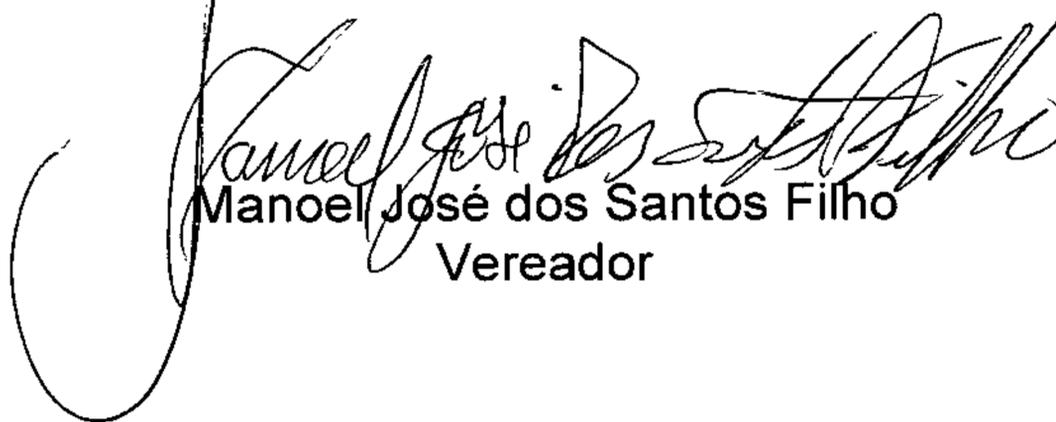
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, ESTADO DA BAHIA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Arlindo Pereira de Matos**. a praça central no Distrito de Pereira, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Plenário, Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 04 de Maio de 2015.


Manoel José dos Santos Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ:13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs, Vereadores,

A Intenção do presente projeto de Lei é dar um merecido nome que deve ter um identificador a uma praça que ainda não possui nome.

Considerando a escolha do nome uma solicitação dos moradores e levando em consideração a necessidade da identificação da praça no Distrito de Pereira, nada mais justo que dá o nome do saudoso senhor **Arlindo Pereira de Matos**, por se tratar de uma pessoa simples, humilde, amigo, sincero, pai exemplar, avô amoroso, com pouca cultura e estudo por falta de oportunidades, mas muito sábio e talentoso, pois sabemos que faculdade apenas aprimora, não dá talento, esse vem da alma e integridade das pessoas.

Para que seus filhos tivessem as oportunidades que ele não teve, e como sempre pensava num todo não apenas nos dele, criou em sua casa na zona rural uma escola que atendia toda a vizinhança, os professores dessa escola ficavam hospedados em sua casa e quando a idade escolar desses alunos pedia algo mais elaborado, se mudou para o Pereira, "para a rua" como se falava antigamente, onde continuou ajudando a comunidade hospedando e alimentando professores de fora que não tinham onde ficar.

Este homem trabalhador fervoroso foi vaqueiro, agricultor, açougueiro, comerciante e exercendo cargos públicos que marcou sua história na comunidade de Pereira.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ:13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Por ser uma pessoa de caráter, honestidade e responsabilidade, foi nomeado delegado, cargo que exerceu por muito tempo sem nunca receber honorários, não temos precisamente o período exato pois a maioria das pessoas que poderiam testemunhar infelizmente também nos deixaram, contudo sabemos que foi durante o mandato do Sr Iran Carvalho Barreto e dos saudosos prefeitos Nilton Oliveira Santos, Nelson Oliveira, Petronilio Evangelista dos Santos e Antônio Carlos Dias, na gestão desse último administradores trabalhou também na coordenação do setor de obras públicas deste município.

Pela confiança que ele emanava, várias pessoas o procuravam para pedir sua ajuda em diversos casos e ele os auxiliava, como de costume, educadamente e sem cobrar nada em troca, os ajudava como um Juiz de Paz apaziguava problemas comunitários e agilizava questões de cartório (civil e eleitoral), tudo isso em sua própria casa, sempre com um sorriso no rosto e um café quentinho.

Sabemos que palavras não são capazes de traduzir o que ele realmente foi para seus familiares e para sua comunidade, mas acreditamos que esse breve relato transmitiu um pouco da essência do "Seu" Arlindo.

Em sua memória, em memória dos familiares do senhor **Arlindo Pereira de Matos** e na certeza da compreensão dos senhores Vereadores, espero contar com o apoio de todos colegas para desta colenda casa da cidadania, aprovação deste Projeto de Lei.



Manoel José dos Santos Filho
Vereador